

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação se faz necessária para garantir o **fornecimento contínuo e regular de água potável**, por meio de **carro-pipa**, destinado ao atendimento das demandas dos **prédios e logradouros públicos municipais** vinculados às Secretarias e às demais atividades da Administração, **na zona urbana e rural de Padre Marcos – PI**, assegurando condições mínimas de funcionamento das unidades públicas e a continuidade dos serviços prestados à população.

Trata-se de medida essencial para prevenir e mitigar impactos decorrentes de **interrupções, oscilações, insuficiências ou irregularidades no abastecimento**, bem como para suprir necessidades em situações pontuais em que a rede existente não atenda plenamente à demanda, seja por limitações de capacidade, manutenção, falhas operacionais, distância de pontos de distribuição, ou outras circunstâncias que ocasionem desabastecimento temporário. Nessas situações, a Administração Pública deve dispor de meio eficaz e imediato para recompor o fornecimento, evitando a paralisação de atividades e a ocorrência de prejuízos ao interesse público.

A água potável é insumo indispensável para a manutenção das rotinas administrativas e operacionais, pois está diretamente relacionada a **consumo humano, preparo de alimentos, higienização de ambientes, limpeza e asseio, sanitários e demais necessidades sanitárias básicas**, além de apoiar a execução de atividades institucionais e o atendimento ao cidadão. A ausência ou insuficiência de água compromete o funcionamento das unidades públicas, eleva riscos sanitários, reduz a eficiência da prestação do serviço público e pode ocasionar a interrupção de atendimentos essenciais.

A necessidade de abastecimento por carro-pipa alcança, conforme demanda e solicitação dos setores competentes, unidades e espaços públicos tais como: **prédios administrativos, unidades de saúde, escolas e demais unidades educacionais, unidades e equipamentos da assistência social, secretarias municipais, almoxarifados e espaços de apoio**, bem como **logradouros públicos** e locais de realização de atividades institucionais e comunitárias, especialmente onde houver necessidade imediata de reposição de água para manutenção das condições de funcionamento e salubridade. Na **zona rural**, a contratação revela-se ainda mais relevante, considerando as distâncias e as dificuldades de abastecimento regular em determinadas localidades, assegurando o suporte necessário às unidades descentralizadas e aos pontos públicos de atendimento.

Ressalta-se que a Administração Municipal possui o dever de assegurar a **continuidade do serviço público**, bem como condições adequadas de higiene e saúde nos ambientes sob sua responsabilidade. A inexistência de solução contratada para abastecimento emergencial e/ou complementar expõe o Município a riscos concretos, tais como: **interrupção de aulas e atividades escolares, prejuízo ao atendimento em unidades de saúde, comprometimento de condições sanitárias** em ambientes de circulação coletiva, impossibilidade de execução de rotinas de limpeza e asseio, além de impactos diretos na prestação de serviços administrativos e no atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável via carro-pipa apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender, com eficiência e prontidão, a demanda municipal, permitindo o atendimento **sob demanda**, conforme necessidade verificada e formalizada pelos órgãos requisitantes, com logística compatível para deslocamento e entrega tanto na área urbana quanto na área rural. A execução por empresa especializada contribui para assegurar a disponibilidade de veículos apropriados, equipe e organização operacional, possibilitando respostas rápidas às solicitações, inclusive em situações de urgência, evitando o desabastecimento prolongado e seus efeitos negativos.

Por fim, registra-se que o fornecimento deverá observar **padrões de potabilidade e normas sanitárias vigentes**, com vistas à proteção da saúde pública e à garantia de que a água destinada ao consumo e às atividades institucionais atenda às condições adequadas de qualidade. Assim, a contratação visa, de maneira direta, assegurar **segurança sanitária, continuidade das atividades essenciais, eficiência administrativa e a regularidade da prestação dos serviços públicos** no âmbito do Município de Padre Marcos – PI, na zona urbana e rural, durante toda a vigência contratual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeita Municipal	Wiliane Kelly da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade de **fornecimento de água potável por meio de carro-pipa**, destinada aos **prédios e logradouros públicos municipais** vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI**, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, a fim de assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade do insumo fornecido e a continuidade do serviço público:

4.1. Requisitos técnicos e de qualidade da água

- a) A água fornecida deverá ser **potável**, própria para consumo humano e para utilização em atividades institucionais, devendo atender aos **padrões de potabilidade e requisitos sanitários vigentes**, sob responsabilidade da contratada;
- b) A contratada deverá garantir que a água utilizada para abastecimento seja proveniente de **fonte regular e autorizada**, compatível com a finalidade do objeto;
- c) Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar **documentação comprobatória** da origem da água e/ou **laudos/atestados** que evidenciem a conformidade com os padrões de potabilidade, emitidos por órgão competente ou laboratório habilitado, conforme exigência do Termo de Referência.

4.2. Requisitos operacionais e logísticos

- a) O fornecimento será realizado **sob demanda**, mediante **requisições/ordens de fornecimento** expedidas pela Administração, contendo local, quantidade estimada, data e demais orientações necessárias;
- b) A contratada deverá possuir **capacidade operacional** para atendimento tanto na **zona urbana** quanto na **zona rural**, incluindo localidades de difícil acesso, observadas as condições de tráfego e a logística do Município;
- c) Os veículos deverão permitir abastecimento adequado e seguro, com capacidade compatível com a demanda, assegurando a entrega conforme o quantitativo solicitado.

4.3. Requisitos de veículos, equipamentos e higienização

- a) O(s) veículo(s) tipo **carro-pipa** deverá(ão) estar em **boas condições de uso**, com manutenção preventiva e corretiva em dia, de modo a não comprometer o fornecimento;
- b) O(s) tanque(s)/reservatório(s) deverá(ão) ser **adequado(s) ao transporte de água potável**, devidamente vedado(s), preservando a qualidade da água durante o transporte;
- c) A contratada deverá manter rotina de **limpeza e higienização periódica** dos reservatórios e mangueiras, evitando contaminação, mau acondicionamento ou alteração das características da água.

4.4. Requisitos de prazos e atendimento

- a) A contratada deverá atender às solicitações dentro do **prazo máximo** estabelecido no Termo de Referência (recomendando-se fixação de prazo compatível com o interesse público, inclusive para situações urgentes);
- b) Deverá ser garantida a **continuidade do fornecimento**, evitando atrasos reiterados, interrupções injustificadas ou indisponibilidade de veículos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

a) O fornecimento deverá ser registrado por meio de documento de controle (requisição/ordem de fornecimento, relatório de execução ou equivalente), contendo, no mínimo: **data, local, tempo efetivamente executado (em horas), identificação do veículo e assinatura do responsável pelo recebimento /atesto**;

- b) A medição e o pagamento deverão ocorrer conforme o **tempo efetivamente executado (em horas)**, devidamente **registrado e atestado** pela fiscalização/gestão do contrato;
- c) (mantém como está).

4.6. Requisitos de segurança e conformidade

- a) A contratada deverá cumprir as **normas de trânsito**, segurança operacional e demais regulamentos aplicáveis ao transporte e fornecimento, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de falhas na execução;
- b) A equipe envolvida na execução deverá estar apta a realizar o abastecimento de forma segura, evitando derramamentos, desperdícios e riscos ao patrimônio público;
- c) A execução deverá observar as orientações da Administração quanto a horários, rotas e pontos de abastecimento, garantindo compatibilidade com a rotina dos órgãos requisitantes.

4.7. Requisitos de habilitação mínima (quando aplicável no TR/edital)

- a) Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** que comprove(m) a aptidão para fornecimento de água por carro-pipa ou serviço equivalente, compatível com o objeto;
- b) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido no instrumento convocatório;
- c) Disponibilidade de estrutura operacional mínima (veículos, equipe e logística) para atendimento do Município durante a vigência contratual.

Dessa forma, os requisitos acima estabelecem condições mínimas para garantir que o fornecimento de água potável via carro-pipa seja prestado com **qualidade, segurança, rastreabilidade e eficiência**, assegurando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos no Município de Padre Marcos – PI, abrangendo zona urbana e rural.

5. Levantamento de Mercado

Com a finalidade de verificar a existência de oferta no mercado e identificar referências de preços praticados em contratações públicas similares, foi realizado **levantamento de mercado** para subsidiar a contratação de **empresa para fornecimento de água potável através de carro-pipa**, destinada ao atendimento das demandas dos prédios e logradouros públicos municipais, vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI**.

5.1. Fonte consultada e forma de realização da pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi realizada mediante **consulta ao Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI** (PAINEL PREÇO / ferramenta “Preço Piauí”, no ambiente do LicitaçõesWeb), com emissão de relatório consolidado, anexado aos autos (Relatório “Preço Piauí – Relatório Completo – Média”). Consta no próprio relatório que a **pesquisa foi realizada em 11/02/2026, às 09h11**.

5.2. Objeto pesquisado e achados do levantamento

No Painel consultado, identificou-se o item equivalente ao objeto pretendido, com descrições compatíveis ao abastecimento por carro-pipa e, inclusive, registros com exigência de **capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros**. O levantamento demonstrou que o serviço é usualmente contratado na Administração Pública, havendo referências em diferentes municípios, o que evidencia a **existência de mercado fornecedor** apto ao atendimento do Município.

O relatório consolidado apresentou os seguintes parâmetros referenciais para o item pesquisado (“Abastecimento de água potável através de carro pipa”):

- **Menor valor:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
- **Maior valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais);
- **Média:** R\$ 312,03 (trezentos e doze reais e três centavos);
- **Mediana:** R\$ 262,66 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Ressalta-se que, nas referências encontradas, verificou-se variação de **unidade de medida** adotada em contratações similares (ex.: **hora, diária, litro e outras formas de registro**), o que evidencia diferentes modelos de execução/medição do objeto, reforçando a necessidade de padronização no Termo de Referência quanto à forma de solicitação, entrega, medição, registro e ateste.

5.3. Conclusão do levantamento de mercado e parâmetro adotado no processo

Diante do levantamento realizado, conclui-se que **há oferta no mercado** para atendimento do objeto pretendido e que existem referências públicas suficientes para embasar a estimativa do custo da contratação. Para fins de formação do valor estimado do processo, adotou-se o parâmetro **médio unitário** indicado no relatório do Painel de Preços Públicos do TCE/PI, no valor de **R\$ 312,03 (trezentos e doze reais e três centavos)**, compatibilizado com a unidade definida no objeto e na planilha do Município (**UND: Hora**), resultando na estimativa de:

- **255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas x R\$ 312,03 (trezentos e doze reais e três centavos) = R\$ 79.567,65 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Assim, o levantamento de mercado atende ao objetivo de demonstrar a viabilidade da contratação, a existência de fornecedores e a obtenção de referência de preços, servindo de base para a definição do valor estimado e para o adequado planejamento da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável por meio de carro-pipa**, com **capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros**, visando assegurar o abastecimento **sob demanda** dos **prédios e logradouros públicos municipais** vinculados às Secretarias e às demais atividades da Administração, tanto na **zona urbana** quanto na **zona rural** de Padre Marcos – PI.

A execução ocorrerá mediante **requisições/ordens de fornecimento** emitidas pelo setor competente, nas quais serão indicados o local de entrega, a quantidade necessária e as demais informações operacionais. A contratada deverá dispor de estrutura logística adequada (veículo(s), equipe e equipamentos) para realizar o atendimento com regularidade e dentro do prazo estabelecido, inclusive em localidades de difícil acesso, sempre preservando a qualidade da água durante o transporte e o abastecimento.

A solução contempla, ainda, a definição de um modelo de **medição e pagamento** por execução, adotando-se a unidade **HORA**, conforme planilha estimativa do Município, de modo que o pagamento seja realizado somente pelo quantitativo efetivamente executado e devidamente **registrado e atestado** pela fiscalização do contrato, mediante relatórios/controles de entrega contendo, no mínimo, data, local, identificação do veículo, quantitativo executado e assinatura do responsável pelo recebimento.

Quanto aos requisitos de qualidade, a água fornecida deverá ser **potável** e atender aos padrões sanitários vigentes, sendo de responsabilidade da contratada garantir a origem regular do abastecimento e as condições adequadas de acondicionamento, com reservatórios e mangueiras higienizados, evitando qualquer risco de contaminação.

Dessa forma, a solução proposta é adequada por permitir resposta rápida às variações de demanda, assegurar a continuidade das atividades dos órgãos públicos e reduzir riscos sanitários, garantindo condições mínimas de funcionamento das unidades municipais e a prestação regular dos serviços públicos à população, especialmente em períodos de irregularidade ou insuficiência do abastecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade de garantir **abastecimento complementar e/ou emergencial de água potável** aos **prédios e logradouros públicos municipais** vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI**, considerando a dinâmica do atendimento **sob demanda**, a multiplicidade de pontos de abastecimento e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Diante do modelo de execução adotado para a contratação, a unidade de medição definida para o objeto é **HORA**, por se tratar de solução que envolve disponibilização de veículo, deslocamento e realização do abastecimento em diferentes locais, com variação de rotas, distâncias e tempo de execução a depender do ponto atendido (urbano ou rural), bem como da demanda apresentada por cada órgão requisitante.

Assim, para o período contratual, estimou-se o quantitativo total de:

- **255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas** de serviço de abastecimento de água potável por carro-pipa (capacidade mínima de 8.000 litros).

A referida estimativa contempla a possibilidade de atendimento a diferentes unidades e espaços públicos, tais como **prédios administrativos, unidades de saúde, unidades educacionais, equipamentos da assistência social, secretarias, espaços de apoio e logradouros públicos**, podendo ser ajustada ao longo da execução contratual conforme a efetiva necessidade, sem prejuízo do controle e da fiscalização.

Ressalta-se que o quantitativo indicado possui natureza **estimativa**, tendo em vista que o fornecimento ocorrerá **sob demanda**, mediante requisições formais da Administração, sendo o pagamento condicionado ao **quantitativo efetivamente executado e devidamente atestado** pela fiscalização do contrato. Dessa forma, a estimativa apresentada visa assegurar planejamento e previsibilidade orçamentária, sem comprometer a economicidade e o controle do gasto público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 79.567,65

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada em base pública oficial**, utilizando-se como referência os valores praticados em contratações similares, especialmente para o item **“Abastecimento de água potável através de carro-pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros”**, na unidade de medição **HORA**, conforme o modelo de execução definido para o Município.

Para fins de planejamento e estimativa do custo, adotou-se o **valor médio unitário** apurado na pesquisa, por representar parâmetro mais adequado e equilibrado frente às variações de preços (menor e maior valores) observadas em contratações públicas semelhantes, servindo como base para compor o orçamento estimado do processo.

8.1. Parâmetros utilizados

- **Unidade de medição (UND):** Hora
- **Quantidade estimada:** 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas
- **Valor unitário estimado (por hora):** R\$ 312,03 (trezentos e doze reais e três centavos)

8.2. Memória de cálculo

- **255 horas x R\$ 312,03 = R\$ 79.567,65**

8.3. Valor total estimado da contratação

- **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.567,65 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

8.4. Observações relevantes

Ressalta-se que o valor acima possui natureza **estimativa**, considerando que a execução ocorrerá **sob demanda**, mediante requisições formais, e que o pagamento deverá ser realizado **somente pelo quantitativo efetivamente executado**, devidamente **registrado e atestado** pela fiscalização/gestão contratual, conforme critérios definidos no Termo de Referência e no futuro contrato.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o objeto desta contratação — **fornecimento de água potável através de carro-pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros**, para atendimento **sob demanda** dos prédios e logradouros públicos municipais na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI** — entende-se, para fins de planejamento, que **não é recomendável o parcelamento da solução**, pelos motivos a seguir.

9.1. Unidade e indivisibilidade operacional do objeto

O objeto possui natureza **única e integrada**, pois envolve a disponibilização do carro-pipa, deslocamento, logística de distribuição e execução do abastecimento em diferentes pontos do Município. A execução eficiente depende de **coordenação operacional**, disponibilidade contínua do veículo /equipe e padronização dos procedimentos de entrega, registro e ateste. O parcelamento poderia fragmentar a execução e gerar dificuldades de coordenação, aumentando o risco de falhas no atendimento e descontinuidade.

9.2. Eficiência, padronização e controle da execução

A contratação unificada favorece a **padronização** dos requisitos de qualidade (água potável), dos procedimentos de higienização do reservatório, dos prazos de atendimento, da medição por hora e dos registros de entrega, facilitando o **controle, fiscalização e rastreabilidade** do fornecimento. Com mais de um contratado, haveria maior complexidade de gestão e maior risco de divergências de padrões e de responsabilidades.

9.3. Continuidade do serviço público e redução de riscos

Como se trata de serviço essencial para assegurar condições sanitárias e funcionamento das unidades públicas, a Administração deve priorizar solução que assegure **resposta rápida e continuidade** do atendimento. O parcelamento pode gerar situações de “vazio” operacional (responsabilidade dividida, conflitos de atendimento, indisponibilidade simultânea), afetando diretamente a prestação do serviço público e aumentando riscos à saúde e à higiene nos órgãos municipais.

9.4. Economicidade e custos indiretos de gestão

A contratação em lote único tende a reduzir custos indiretos para o Município, uma vez que diminui a necessidade de múltiplas medições paralelas, fiscalizações simultâneas e controles administrativos duplicados, além de favorecer a obtenção de proposta mais vantajosa em razão do volume estimado e da previsibilidade de atendimento.

9.5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que **não se justifica o parcelamento da solução**, recomendando-se a contratação **em item único**, com execução sob demanda e medição conforme definido no Termo de Referência, de modo a garantir **eficiência, padronização, controle, economicidade e continuidade** do abastecimento de água potável aos prédios e logradouros públicos municipais de Padre Marcos – PI, na zona urbana e rural.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, após análise da necessidade e do escopo do objeto — **fornecimento de água potável através de carro-pipa**, destinado ao atendimento dos prédios e logradouros públicos municipais vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI** — registra-se o seguinte:

10.1. Contratações correlatas

Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora não sejam indispensáveis para a execução direta do objeto, possuem relação com a finalidade de garantir condições sanitárias e operacionais nos órgãos públicos. Nessa perspectiva, podem ser consideradas correlatas, quando existentes ou quando venham a ser necessárias:

- contratação de **serviços de limpeza, asseio e conservação predial**, em razão da dependência de água para rotinas de higienização;
- contratação de **serviços de manutenção de poços, bombas e sistemas de abastecimento** (quando aplicável), por guardarem relação com a infraestrutura hídrica municipal;
- contratação de **serviços de manutenção/limpeza de caixas d'água e reservatórios**, visando garantir a qualidade da água armazenada nas unidades;
- contratação de **serviços de transporte/logística** correlatos, quando houver necessidade de atendimento a locais de difícil acesso.

10.2. Contratações interdependentes

Contratações interdependentes são aquelas cuja existência é condição necessária para a execução do objeto. No presente caso, **não há contratações interdependentes obrigatórias**, visto que o fornecimento de água potável via carro-pipa constitui solução **autônoma**, executável pela contratada com seus próprios meios (veículo, reservatório, equipe, logística e abastecimento), mediante requisições do Município.

10.3. Conclusão

Dessa forma, registra-se que **não foram identificadas contratações interdependentes essenciais** para viabilizar a execução do objeto, existindo apenas **contratações correlatas** que podem contribuir para a finalidade pública relacionada à higiene, salubridade e manutenção das atividades administrativas, sem, contudo, condicionarem a realização do fornecimento de água por carro-pipa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa para **fornecimento de água potável através de carro-pipa**, destinada ao atendimento das demandas dos **prédios e logradouros públicos municipais**, vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI**, encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, por se tratar de solução necessária para assegurar a **continuidade dos serviços públicos**, a manutenção das condições mínimas de **higiene, salubridade e funcionamento** das unidades públicas e o atendimento regular à população.

A presente demanda está compatível com as diretrizes de planejamento administrativo, na medida em que atende a uma necessidade recorrente e essencial da gestão municipal, especialmente em períodos de **intermitência, insuficiência ou irregularidade no abastecimento**, permitindo resposta rápida e eficiente às solicitações das Secretarias e dos órgãos municipais. O fornecimento sob demanda assegura previsibilidade operacional, reduz riscos de paralisação de atividades e contribui para a eficiência na prestação dos serviços públicos, notadamente nas áreas de maior impacto social, como saúde, educação e assistência social, além de apoiar o funcionamento dos setores administrativos.

Além disso, a contratação está alinhada ao planejamento orçamentário do Município, uma vez que foi prevista com **quantitativo estimado** (255 horas) e **valor estimado** (R\$ 79.567,65), possibilitando a adequada programação do gasto e o controle da execução, com pagamento condicionado ao **efetivo fornecimento** e ao devido ateste pela fiscalização, preservando a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida mantém aderência ao planejamento municipal, por garantir suporte operacional indispensável às atividades dos órgãos públicos e por contribuir para o atendimento do interesse público, com organização prévia, estimativas fundamentadas e execução controlada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para **fornecimento de água potável através de carro-pipa**, destinada ao atendimento das demandas dos **prédios e logradouros públicos municipais** vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI**, proporcionará benefícios diretos e indiretos à gestão pública e à população, destacando-se:

- a) **Continuidade dos serviços públicos:** assegura o funcionamento regular de unidades e atividades municipais, evitando interrupções decorrentes de falta d'água, especialmente em setores essenciais como saúde, educação e assistência social;
- b) **Segurança sanitária e melhores condições de higiene:** garante disponibilidade de água potável para consumo humano e para rotinas de limpeza, higienização de ambientes e utilização em sanitários, reduzindo riscos à saúde e prevenindo problemas sanitários;
- c) **Atendimento sob demanda com maior eficiência:** possibilita resposta rápida às necessidades pontuais e emergenciais dos órgãos municipais, com abastecimento conforme requisições formais, ajustando-se às variações da demanda na zona urbana e rural;
- d) **Redução de prejuízos operacionais e administrativos:** evita paralisações de atendimentos, suspensão de atividades e comprometimento de rotinas institucionais, preservando a eficiência e a produtividade da Administração;
- e) **Suporte logístico para localidades rurais e pontos de difícil acesso:** viabiliza o abastecimento em áreas com maior dificuldade de fornecimento regular, garantindo maior equidade no atendimento às unidades públicas descentralizadas;
- f) **Melhoria do planejamento e controle do gasto público:** com medição, registro e ateste do fornecimento, a contratação permite controle da execução e pagamento somente pelo efetivamente executado, contribuindo para economicidade, rastreabilidade e transparência;

g) **Mitigação de riscos e prevenção de situações críticas:** reduz o risco de desabastecimento prolongado e seus impactos, oferecendo solução complementar e/ou emergencial para manutenção das condições mínimas de funcionamento das unidades públicas.

Dessa forma, a contratação contribui para a **eficiência administrativa**, a **proteção da saúde pública**, a **continuidade dos serviços essenciais** e a **garantia de condições adequadas** de funcionamento dos órgãos municipais, atendendo ao interesse público no Município de Padre Marcos – PI, na zona urbana e rural.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação de empresa para **fornecimento de água potável através de carro-pipa**, destinada ao atendimento das demandas dos prédios e logradouros públicos municipais vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI**, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, operacionais e de gestão:

13.1. Providências administrativas (fase interna)

- Autuação e organização do processo, com juntada do **DFD, ETP, Análise de Riscos** e demais documentos preparatórios;
- Elaboração e aprovação do **Termo de Referência**, com definição clara do objeto, unidade de medição (**HORA**), quantitativo estimado (**255 horas**), capacidade mínima do carro-pipa (**8.000 litros**), condições de fornecimento sob demanda e requisitos de qualidade da água;
- Juntada da **pesquisa de preços** e formalização da **estimativa do valor da contratação** (R\$ 79.567,65), com memória de cálculo;
- Indicação e comprovação de **dotação orçamentária** suficiente para suportar a despesa, conforme classificação orçamentária aplicável;
- Definição da modalidade/forma de contratação e elaboração do instrumento convocatório, quando couber, incluindo critérios de habilitação, julgamento e execução;
- Designação formal do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, equipe de apoio, e demais responsáveis pelos atos do procedimento, quando aplicável.

13.2. Providências operacionais (pré-execução e execução)

- Mapeamento dos principais **pontos de abastecimento** (zona urbana e rural) e organização de fluxo interno para requisições, definindo responsáveis por cada Secretaria/unidade;
- Definição do procedimento de **requisição/ordem de fornecimento**, com modelo padronizado contendo local, data, estimativa do atendimento e responsável pelo recebimento;
- Definição de rotina para **registro e controle das entregas/serviços**, com relatórios contendo identificação do veículo, data, local, quantidade/tempo executado e assinatura do responsável pelo ateste;
- Estabelecimento de orientações quanto a **condições de acesso**, horários e logística de abastecimento, especialmente na zona rural e em locais de difícil acesso.

13.3. Providências de gestão e fiscalização contratual

- Designação formal do **Gestor do Contrato** e do(s) **Fiscal(is) do Contrato**, com atribuições de acompanhar, controlar, registrar e atestar o serviço prestado;
- Definição dos critérios de **medição e pagamento**, assegurando pagamento somente do quantitativo efetivamente executado (por hora), devidamente atestado;
- Previsão e acompanhamento de requisitos de **qualidade da água** e de higiene do reservatório/mangueiras, incluindo possibilidade de solicitação de comprovação de origem e/ou laudos quando necessário;
- Estabelecimento de medidas para aplicação de **sanções** em caso de atrasos, inexecução, fornecimento fora do padrão ou descumprimento contratual, conforme previsto no contrato;
- Garantia de **publicidade dos atos** e providências de publicação do extrato contratual e demais registros necessários, conforme legislação aplicável.

13.4. Conclusão

As providências acima asseguram a adequada estruturação do processo e a execução eficiente do fornecimento de água potável via carro-pipa, com controle, rastreabilidade, fiscalização e continuidade do atendimento às necessidades do Município de Padre Marcos – PI, na zona urbana e rural.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de empresa para **fornecimento de água potável através de carro-pipa**, destinada ao atendimento das demandas dos prédios e logradouros públicos municipais vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI**, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais devem ser identificados e mitigados no planejamento e na execução contratual. Destacam-se os seguintes:

14.1. Emissões atmosféricas e consumo de combustível

A operação de veículos tipo carro-pipa envolve deslocamentos frequentes e, conseqüentemente, **consumo de combustíveis fósseis**, gerando **emissões de gases de efeito estufa (GEE)** e poluentes atmosféricos (como material particulado e óxidos de nitrogênio), especialmente em rotas longas ou em áreas rurais.

14.2. Risco de vazamentos e contaminação do solo/água

Há risco ambiental associado a **vazamentos de combustível, óleo lubrificante ou fluidos do veículo**, podendo ocasionar contaminação do solo e, eventualmente, de corpos hídricos, caso não haja manutenção adequada e procedimentos preventivos.

14.3. Tráfego, ruído e poeira em vias urbanas e rurais

O tráfego de caminhões pode ocasionar aumento pontual de **ruído** e, em vias não pavimentadas, elevação de **poeira**, com potencial incômodo às comunidades locais e degradação temporária da qualidade do ar em trechos específicos.

14.4. Pressão sobre recursos hídricos e origem da água

A captação/obtenção da água para abastecimento, quando não controlada, pode gerar **pressão sobre mananciais** e recursos hídricos. Assim, é fundamental que a água fornecida seja proveniente de **fonte regular, autorizada e ambientalmente adequada**, evitando captação irregular e impactos em corpos d'água.

14.5. Medidas de mitigação e boas práticas recomendadas

Para reduzir e controlar os impactos ambientais, recomenda-se que o Termo de Referência e a gestão contratual prevejam:

- exigência de veículos em **boas condições de manutenção**, com revisões em dia, reduzindo emissões e prevenindo vazamentos;
- cuidados operacionais para evitar derramamentos durante abastecimento e deslocamento, com responsabilização da contratada por danos ambientais;
- comprovação de que a água é oriunda de **fonte regular e autorizada**, com respeito às normas sanitárias e ambientais;
- planejamento de rotas e atendimentos para evitar deslocamentos desnecessários, reduzindo consumo de combustível;
- adoção de condutas que minimizem ruídos e poeira, especialmente em áreas residenciais e em comunidades rurais.

14.6. Conclusão

Embora a contratação envolva impactos ambientais associados ao transporte e à logística (emissões, riscos de vazamento e tráfego), tais impactos são **controláveis e mitigáveis** por meio de requisitos técnicos, manutenção adequada, origem regular da água e fiscalização da execução. Dessa forma, a solução é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas preventivas e as boas práticas indicadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para **fornecimento de água potável através de carro-pipa**, destinada ao atendimento das demandas dos **prédios e logradouros públicos municipais** vinculados às Secretarias e demais atividades da Administração, na **zona urbana e rural de Padre Marcos – PI**, mostra-se **viável** sob os aspectos **técnico, operacional, econômico e administrativo**, pelos fundamentos a seguir.

a) Viabilidade técnica e operacional

O abastecimento por carro-pipa constitui solução amplamente utilizada pela Administração Pública para atendimento **complementar e/ou emergencial**, sendo tecnicamente adequada para suprir demandas variáveis, especialmente em situações de **intermitência, insuficiência ou irregularidade** no fornecimento regular. A solução permite atendimento rápido, com logística compatível para deslocamentos urbanos e rurais, garantindo abastecimento nos locais indicados pela Administração, mediante requisições formais.

b) Existência de mercado fornecedor (viabilidade mercadológica)

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de referências de contratações públicas similares, evidenciando que **há oferta no mercado** para execução do objeto, com registros de preços e contratações em diversos municípios, inclusive com especificações compatíveis (carro-pipa com capacidade mínima de 8.000 litros e diferentes formas de medição). Assim, verifica-se que o mercado possui fornecedores aptos a atender ao Município, não se tratando de solução restrita ou inviável por ausência de oferta.

c) Viabilidade econômica e orçamentária

A estimativa de custo foi construída com base em pesquisa de preços em base pública oficial, adotando-se o valor unitário médio **R\$ 312,03 (trezentos e doze reais e três centavos) por hora**, para o quantitativo estimado de **255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas**, resultando no valor global estimado de **R\$ 79.567,65 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. A definição do modelo de medição **por hora**, com execução **sob demanda**, favorece a economicidade, pois permite pagamento apenas do efetivamente executado e atestado, evitando desperdícios e custos desnecessários.

d) Viabilidade administrativa e de gestão

A contratação é administrativamente viável, pois permite a estruturação de controle e fiscalização por meio de registros de requisição, relatórios de execução e ateste de recebimento, com designação de gestor e fiscal do contrato, garantindo rastreabilidade, transparência e conformidade com as regras de execução e pagamento. Além disso, a solução em item único facilita a gestão do contrato e reduz riscos de descontinuidade.

e) Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável** e adequada ao interesse público, pois existe mercado fornecedor, o modelo operacional atende

às necessidades do Município, há parâmetro confiável para estimativa de custos e a execução pode ser controlada e fiscalizada com segurança, assegurando a continuidade dos serviços públicos e as condições mínimas de funcionamento dos órgãos municipais na zona urbana e rural de Padre Marcos – PI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP